

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO, VAGAS E VALORES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	AMPLA	NEGRAS	INDÍGENAS	PcD	TOTAL VAGAS	VALOR MÁX./PROPOSTA	VALOR DA CATEGORIA
Circulação	5	3	1	1	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
Difusão	5	3	1	1	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Criação e Produção	12	5	2	1	22	R\$ 80.000,00	R\$ 1.760.000,00
Formação	5	3	1	1	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
Memória e Preservação	5	3	1	1	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
Subtotal — Projetos Culturais Anuais	33	17	6	5	58	—	R\$ 4.300.000,00
Ações Continuadas (ver notas)	12	5	2	1	20	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	45	22	8	6	78	—	R\$ 6.300.000,00

(*) Das 20 vagas de Ações Continuadas, 5 são reservadas para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para PcD, aplicadas sobre o total da categoria, e não por linha individualmente, conforme item 5.4 do edital.

(**) O valor de R\$ 2.000.000,00 das Ações Continuadas refere-se ao repasse do 1º Ano (12 meses). O repasse do 2º Ano está condicionado à aprovação do Relatório Parcial e à disponibilidade de repasse federal da PNAB para o exercício seguinte, conforme item 3.3 do edital.

(***) A distribuição das 20 vagas de Ações Continuadas pelas 4 linhas de apoio será definida proporcionalmente à demanda de inscrições. Após o encerramento das inscrições, será publicado comunicado com a quantidade de vagas por linha.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 — CATEGORIA DE CIRCULAÇÃO (Fora de Belo Horizonte)

Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, coletivos representados por pessoa física, ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Belo Horizonte, representantes de todas as áreas e manifestações artístico-culturais, que apresentem propostas para realizar a circulação — estadual, nacional ou internacional — de espetáculos, obras e bens culturais pelo território nacional e internacional.

A categoria visa promover a circulação em outros municípios do Brasil e do exterior, estimular a difusão cultural, a troca de experiências, o acesso democrático à arte, a valorização da diversidade cultural e a inclusão social.

Os projetos podem contemplar a realização de ações em múltiplos espaços, abrangendo desde teatros e galerias até espaços públicos e comunitários, por meio do fomento direto ao custeio de hospedagem, alimentação e transporte terrestre ou aéreo de obras de arte, artistas e fazedores culturais. A categoria também contempla a participação em Feiras, Mostras, Seminários, Rodadas de Negócio, Simpósios e outros eventos fora de Belo Horizonte.

Objetos possíveis

- Circulação / Temporada de Espetáculos, Shows, Performances e Congêneres; Exposições e Mostras;
- Outros tipos de Circulações Artísticas.

Documentação complementar obrigatória

- a) Proposta conceitual do objeto da circulação;
- b) Plano de circulação, apontando os locais (com endereços completos, se possível) onde se pretende realizar as ações e as características do(s) espaço(s) e sua relevância para a circulação;
- c) Convites para participação em eventos culturais nas cidades listadas, se houver.

2.2 — CATEGORIA DE DIFUSÃO (Em Belo Horizonte)

Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, coletivos representados por pessoa física, ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Belo Horizonte, que visem a realização de Mostras, Festivais, Feiras, Exposições e eventos culturais similares em Belo Horizonte, que ativem a cadeia produtiva de uma ou mais linguagens artístico-culturais e promovam a transversalidade.

Objetos possíveis

- Mostras, Festivais, Exposições, Feiras;
- Eventos de moda, cultura alimentar e gastronomia;
- Festejos Juninos, Carnaval;
- Eventos das culturas urbanas e/ou populares e tradicionais;
- Outros eventos culturais multiáreas.

Documentação complementar obrigatória

- d) Proposta de programação;
- e) Minuta do regulamento/edital ou diretrizes gerais que nortearão a seleção, quando for o caso;
- f) Carta de anuência/intenção ou currículos dos prováveis participantes, quando a programação estiver pré-definida;
- g) Metodologia de processo curatorial e/ou de composição da programação, quando não estiver pré-definida.

2.3 — CATEGORIA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO

Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, coletivos representados por pessoa física, ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Belo Horizonte, que visem a criação e produção cultural em diversas linguagens artísticas, incentivando a inovação, a experimentação e a transversalidade.

Objetos possíveis

- Produção / Montagem de Espetáculos, Shows e Congêneres;
- Produção de Álbum Musical, EP ou Single em Quaisquer Suportes / Plataformas;
- Produção e/ou Edição e/ou Distribuição de Livros, Catálogos, Revistas, Periódicos e Demais Publicações;
- Criação Dramatúrgica ou Literária;
- Outros tipos de Criações Artísticas.

Documentação complementar obrigatória

- h) Sinopse da proposta ou do processo de criação;
- i) Roteiro da obra, caso já exista;
- j) Proposta conceitual (caso haja curadoria, incluir a metodologia adotada).

2.4 — CATEGORIA DE FORMAÇÃO

Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, coletivos representados por pessoa física, ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Belo Horizonte, que proponham a realização de atividades de Formação e Reflexão relacionadas a uma ou mais áreas e manifestações artístico-culturais.

Objetos possíveis

- Congressos, Seminários, Cursos, Oficinas, Workshops, Colóquios;
- Programas de mediação cultural / educativos;
- Outras atividades formativas.

Documentação complementar obrigatória

- k) Título e ementa;
- l) Carga horária;

- m) Número e perfil de participantes;
- n) Conteúdo programático e recursos didáticos necessários;
- o) Proposta curatorial ou relação dos convidados principais, quando for o caso;
- p) Condições de participação e critérios para seleção de participantes, quando for o caso.

2.5 — CATEGORIA DE MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO

Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, coletivos representados por pessoa física, ou pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Belo Horizonte, que apresentem propostas vinculadas à pesquisa, registro, preservação, difusão e valorização do patrimônio cultural material e imaterial de Belo Horizonte.

Objetos possíveis

- Pesquisa e documentação de manifestações culturais tradicionais e populares;
- Publicações e produções audiovisuais de caráter memorial e documental;
- Ações de educação patrimonial;
- Projetos de salvaguarda de saberes, técnicas e ofícios tradicionais;
- Criação e gestão de acervos culturais e memorialísticos;
- Outras ações ligadas à memória e ao patrimônio cultural.

Documentação complementar obrigatória

- q) Memorial descritivo da relevância patrimonial e memorialista da proposta;
- r) Metodologia de pesquisa, documentação e/ou salvaguarda;
- s) Plano de difusão e acesso público aos resultados;
- t) Identificação das comunidades detentoras e formas de participação, quando for o caso.

2.6 — CATEGORIA DE AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS

Podem concorrer nesta categoria somente pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no município de Belo Horizonte, com ao menos 5 (cinco) anos de existência comprovada até a data de publicação deste Edital, que apresentem propostas enquadradas em uma das seguintes linhas de apoio:

2.6.1 Linha 1 — Espaços Artístico-Culturais Independentes

Espaços físicos de uso predominantemente cultural, de gestão privada e independente do poder público, que mantêm programação artística regular e contínua, aberta ao público, com atividades de criação, difusão, formação, pesquisa ou preservação cultural, e que constituem vínculo estável com o território e a comunidade em que estão inseridos.

Exemplos orientativos: centros culturais independentes, teatros de grupo, casas de cultura, galerias independentes, ateliês coletivos abertos ao público.

2.6.2 Linha 2 — Grupos e Coletivos Artístico-Culturais Independentes

Grupos ou coletivos independentes com histórico comprovado de atuação contínua e estruturada, que desenvolvem práticas regulares de criação, pesquisa, formação, difusão ou circulação artística, para além da realização pontual de apresentações ou exposições públicas. Não são elegíveis nesta linha grupos ou coletivos com vínculo formal com administração pública, fundações ou institutos criados por empresas, ou pelos serviços sociais do Sistema S.

Exemplos orientativos: companhias de teatro ou dança, grupos musicais com atuação regular, coletivos de artes visuais, grupos de cultura popular, coletivos de hip-hop ou cultura periférica.

2.6.3 Linha 3 — Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura

Iniciativas de formação artística e cultural não formal, de caráter continuado, que oferecem atividades regulares de ensino e transmissão de saberes artístico-culturais fora do sistema oficial de ensino, com relação pedagógica de longo prazo com os participantes e inserção comunitária comprovada.

Exemplos orientativos: escolas independentes de música, dança ou teatro; oficinas permanentes de cultura popular; ateliês de formação em artes visuais; escolas de circo; núcleos de transmissão de saberes tradicionais.

2.6.4 Linha 4 — Eventos Artístico-Culturais Continuados

Eventos culturais com programação ou curadoria definidas, realizados periodicamente, com histórico comprovado de edições anteriores, que se caracterizam como iniciativas estruturantes do circuito cultural em que se inserem. Para esta linha, admite-se como alternativa ao tempo de existência da entidade a comprovação de realização de no mínimo 5 (cinco) edições do evento.

Exemplos orientativos: festivais de teatro, dança, música ou audiovisual; mostras de artes visuais; feiras de cultura; saraus e slams com edições periódicas regulares.

Atenção! Quando a iniciativa apresentar características de mais de uma linha, a inscrição deve ser realizada na linha que melhor representa o núcleo da ação cultural continuada, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma linha.

Documentação complementar obrigatória

- a) Plano de Trabalho Bianual (Anexo II-B), com objetivos estratégicos, resultados esperados ao longo dos dois anos e estratégia de sustentabilidade após o período de apoio, contendo:
 - Plano detalhado do 1º Ano: descrição completa das ações, relação nominal dos profissionais, cronograma com datas ou períodos confirmados, metas mensuráveis e planilha orçamentária;
 - Plano indicativo do 2º Ano: descrição geral das ações previstas, indicação dos perfis profissionais e estimativa orçamentária.
- b) Portfólio ou memorial de atividades dos últimos 3 (três) anos, comprovando a regularidade e continuidade das ações realizadas.